

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA

Recebido em 18/09/19
Protocolo nº 398/2019

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 102/2019

SECRETARIA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de concessão de isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), no Município de Lindoia Estado de São Paulo, para aposentados, pensionistas e beneficiários do amparo social ao idoso e da renda mensal vitalícia.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo reiterar indicações anteriormente realizadas e prover o merecido reconhecimento àqueles que construíram nosso presente e que hoje estão, em muitos casos, renegados, a segundo plano e em muitos casos em enormes dificuldades de sobrevivência, não só física como financeiramente.

Insta salientar, que o benefício recebido por estes munícipes podem se tornar insuficiente para a quitação seus débitos caso o mesmo possua alguma necessidade especial o que pode induzir o mesmo a uma condição de dificuldades financeiras.

Diante ao exposto, solicitamos o atendimento da presente solicitação por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2019.


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Ademir Domingos do Couto
Vereador

Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

